



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA AGETRANSP SEI N.º 333 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR RESPONSABILIDADE PELOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO E-22/008/127/2019.

O CONSELHEIRO PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando o que lhe confere o artigo 4º do Manual do Sindicante, aprovado pelo Decreto N.º 7.526, de 06 de setembro de 1984 e considerando os fatos narrados nos autos do processo administrativo SEI n.º E-22/008/127/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar eventual responsabilidade pelos fatos narrados no Processo Administrativo E-22/008/127/2019, a ser conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância instituída pela Portaria AGETRANSP N.º.330, de 12/01/2021.

Art. 2º- Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Estadual n.º 7.526/84.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de fevereiro de 2021.

Murilo Leal
Conselheiro Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 09/02/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **13365876** e o código CRC **1997F41C**.



Referência: Processo nº E-22/008/127/2019

SEI nº 13365876